

RESOLUÇÃO Nº 917, DE 09 DE OUTUBRO DE 2009

Homologa renovação do registro de Título de Especialista.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, alínea “f” da Lei nº 5.517/68, cc §2º do art. 9º da Resolução CFMV nº 756, de 17 de outubro de 2003,

considerando a decisão proferida na CCXXII Sessão Plenária Ordinária do CFMV, realizada nos dias 08 e 09 de outubro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar parecer conclusivo do CRMV-MG, que trata da renovação do Título de Especialista em Homeopatia Veterinária concedido pela Associação Médico Veterinária Homeopática Brasileira à Médica Veterinária Bárbara Goloubeff – CRMV-MG nº 1935.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.

Méd.Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente
CRMV-GO nº 0272

Méd.Vet. Joaquim Lair
Secretário-Geral
CRMV-GO nº 0242